

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO № 227/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.037/2017

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de medicamentos, para atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde no Município de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 16/11/2017;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 16/11/2017, a partir das 09:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: dia 16/11/2017, As 10:30 horas;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 7.749.646,13** (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – <u>dirlei.dcs@gmail.com</u> Horário de expediente: das 08h00 às 17h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 - CEP: 85851-340 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referencia;
- b) Anexo II Do objeto e demais aspectos relacionados.
- c) Anexo III Das exigências da proposta comercial
- d) Anexo IV Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro



100 ANOS

ESTADO DO PARANÁ

de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases:
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@gmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;





ESTADO DO PARANÁ

- III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no modelo II para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
 - I. Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - II A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - III A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - IV A adjudicação da proposta de menor preço;
 - V A elaboração de ata:
 - VI A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VII Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
 - VIII Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação





ESTADO DO PARANÁ

dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <u>www.licitacoes-</u>e.com.br.

- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



100 ANOS

ESTADO DO PARANÁ

- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. Na etapa inicial de lances da sessão pública o item ficará aberto para lances por 5 minutos no tempo normal, após decorrido esse tempo será encerrado mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 6.9. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 00 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



100

ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
 - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
 - c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



100 ANOS

ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **9.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- **9.2.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 9.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 9.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 9.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira:
 - 9.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 9.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;





- 9.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital:
- 9.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 9.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 9.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 9.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 9.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 9.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 9.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 9.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 9.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 9.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 9.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de





ESTADO DO PARANÁ

documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

- 9.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia
- 9.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 9.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 9.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 9.15. A Diretoria de Compras e Suprimentos, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 10.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 10.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.





- 10.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.
- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
 - I O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades:
 - II A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III O preço unitário;
 - IV Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
 - 11.4.1. Advertência;
 - 11.4.2. Multa:
 - 11.4.2.1. Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
 - 11.4.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para inicio do(s) serviço(s);
 - 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
 - 11.4.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa



100 ANOS

ESTADO DO PARANÁ

- da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).





ESTADO DO PARANÁ

- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10.Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

	F	oz do Iguaçu, 01 de novembro de 2017
_	District Office O	-11-
	Dirlei Clóvis So Pregoeiro	





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

A proposta de preços inicial a ser lançada no site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, deverá ser a do **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após á vírgula, pois a disputa será pelo preço total de cada item.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.
1	150	Tubo	Acetato de REtinol, Aminoácidos, Metionina, Cloranfenicol 3, 5 g pomada oftalmica	10,0500
2	26.000	Comprimido	Aciclovir 200 mg	0,3666
3	1.800.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicilico 100mg, embalado em blister/strip, contendo 10 unidades	0,0307
4	13.000	Ampola	Acido Ascórbico 500mg/ml amp 5ml (Vitamina C)	0,9411
5	234.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg	0,0522
6	2.600	Comprimido	Acido Folínico (Folinato de Cálcio)15 mg	1,3108
7	470.000	Cápsula	Ácido Valpróico 250 mg Cápsula	0,3859
8	6.000	Frasco	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope, frasco com volume mínimo 100ml	2,9260
9	700	Frasco	Acidos graxos essenciais + Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetato de Tocoferol (vitamina E), frasco 100ml. Embalado em frasco PET resistente que evite a oxidação do produto e bico aplicador encaixado por pressão com tampa autoperfurante que protege contra a violação. Embalagem secundária na forma de cartucho acompanhado de selo lacre que oferece maior proteção ao produto.O item deverá ter Registro no MS 1. Uso auxiliar no tratamento de feridas e escaras.	5,2583
10	300	Ampola	Adenosina Trifosfato 3mg/ml inj 2ml.	8,8639
11	3.000	Ampola	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml ampola 1ml	3,8139
12	80.000	Frasco	água destilada 10ml	0,1779
13	20.000	Frasco	Albendazol 40 mg/ml susp. oral	1,3482
14	13.000	Comprimido	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	0,5398
15	7.000	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg	0,4695
16	78.000	Comprimido	Alopurinol 100mg	0,0655
17	65.000	Comprimido	Alopurinol 300mg	0,1758
18	120.000	Comprimido	Aminofilina 100mg	0,0678
19	1.500	Ampola	Aminofilina 24mg/ml ampola 10mL	0,9363





20	130.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades.	0,3897
21	1.500	Ampola	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml c/3 ml	1,8677
22	1.700.000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg	0,0444
23	400.000	Comprimido	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 + 125 mg	0,9742
24	13.000	Frasco	Amoxicilina 250mg + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml frasco volume mínimo 75ml	11,0090
25	12.000	Frasco	Amoxicilina 250mg/5mL frasco, com volume mínimo 150mL	5,9400
26	13.000	Frasco	Amoxicilina 250mg/5mL,frasco com volume mínimo 60 mL	4,0710
27	520.000	Cápsula	Amoxicilina 500 mg	0,2146
28	1.300	Ampola	Ampicilina 1g	6,6000
29	1.100.000	Comprimido	Anlodipina 5 mg	0,0303
30	3.120	Comprimido	Aripiprazol 10mg	15,1400
31	420	Comprimido	Aripiprazol 15mg	16,8900
32	585.000	Comprimido	Atenolol 50 mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,0444
33	200	Ampola	Atropina 0,25mg/ml	0,4572
34	500	Ampola	ATROPINA 0,5MG/ML INJ 1ML	0,8208
35	5.200	Cápsula	Azitromicina 500 mg	0,6265
36	26.000	Comprimido	Baclofeno 10 mg	0,1754
37	13.000	Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI.	12,2385
38	12.000	Ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	11,5707
39	300	Frasco	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI	9,7675
40	600	Ampola	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300+100 UI	4,7644
41	600	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% amp 10ml	0,7023
42	500	Frasco	Bicarbonato de Sódio 8,4% frasco 250ml	21,1370
43	60	Frasco	Bimatoprost Solução Oftálmica 0,03% 3ml	32,9124
44	585.000	Comprimido	Biperideno 2mg	0,2223
45	100	Ampola	Biperideno 5mg/mL ampola 1mL	2,1846
46	15	Frasco	Brimonidina , tartarato 0,2% + timolol , maleato 0,5% solução oftálmica 5 ml	46,3200
47	15	Frasco	Brinzolamida 1% colírio 5ml	45,8100
48	26.000	Ampola	Bromoprida 5mg/ml ampola 2mL	0,8513





49	420	Comprimido	Bupropiona XL 300mg	4,8000
50	30	Bisnaga	Calcipotriol 50mcg + Betametasona 0,5mg gel - bisnaga c/ 30gr	76,5800
51	30	Bisnaga	Calcipotriol 50mcg + Betametasona 0,5mg pomada - bisnaga c/ 30gr	81,3800
52	10.000	Comprimido	Captopril 25 mg,	0,0212
53	1.300.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg .	0,1061
54	840	Comprimido	Carbamazepina 200 mg CR, comprimido liberação prolongada	0,8550
55	3.300	Frasco	Carbamazepina 20mg/mL, Solução Oral volume mínimo 100ml	8,2976
56	840	Comprimido	Carbamazepina 400 mg CR, comprimido liberação prolongada	1,5008
57	390.000	Comprimido	Carbonato de Cálcio 1.250mg (equivalemte a 500mg Ca +2)	0,0894
58	350.000	Comprimido	Carbonato de Calcio 500mg + vitamina D 400UI	0,2787
59	260.000	Cápsula	Carbonato de Lítio 300 mg	0,1725
60	330.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg,	0,1350
61	200.000	Comprimido	Carvedilol 25 mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,1651
62	260.000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg	0,1017
63	200.000	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg	0,1225
64	6.500	Frasco	Cefalexina 250mg/5mL, frasco volume mínimo 100mL	8,0000
65	585.000	Comprimido	Cefalexina 500mg, embalado em blister/strip, contendo no mínimo 10 unidades ou embalado em blister/strip fracionável em dose unitária	0,5579
66	6.500	Ampola	CEFALOTINA 1G FR INJ	2,5920
67	6.500	Ampola	Ceftriaxona 1 g IM/IV	6,5840
68	15	Pote	Cetaphil Creme 453gr	124,3000
69	40	Frasco	Cetaphil Loção Hidratente 473ml	126,7700
70	15	Barra	Cetaphil sabonete 80gr	41,7700
71	52.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg	0,1890
72	25.000	Comprimido	Ciclobenzaprina 10 mg	0,3155
73	8.000	Comprimido	Ciclobenzaprina 5 mg	0,2142
74	15	Frasco	Ciclopirox olamina shampoo c/ 120ml	92,4700
75	520.000	Comprimido	Cinarizina 75mg	0,1652
76	13.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500 mg	0,3545
77	81.900	Comprimido	Ciproterona + Etinilestradiol (2mg + 0,035mg)	0,0900





78	27.300	Comprimido	Ciproterona 1mg + Estradiol 2 mg Drágea	0,9986
79	800	Comprimido	Clobazam 10mg	0,6478
80	800	Comprimido	Clobazam 20mg	0,9615
81	208.000	Comprimido	Clomipramina 25 mg	0,7329
82	520.000	Comprimido	Clonazepam 2 mg	0,0736
83	15	Frasco	Clor. de Ciclopentolato Solução Oftálmica c/5ml	7,4100
84	800	Ampola	Cloreto de potássio 19,1% 10ml (cada ml contem 191 mg de cloreto de potássio)	0,2894
85	32.600	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9% 10mL	0,1967
86	6.500	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% volume minimo 30mL solução nasaL	0,7333
87	1.000	Frasco	Cloreto de Sódio 20% Frasco Ampola 10 ml	0,2912
88	350	Ampola	Cloreto de suxametonio 100mg sol injetável	9,9076
89	17.000	Frasco	cloridrato de ambroxol 15mg/5ml infantil, frasco volume mínimo 100ml	1,9467
90	26.000	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml adulto,frasco volume mínimo 100ml	2,2847
91	1.170	Comprimido	Cloridrato de tizanidina 2mg	0,5961
92	1.260	Comprimido	Cloridrato de Triexifenidil 2mg	0,2600
93	420	Comprimido	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	3,4059
94	325.000	Comprimido	Clorpromazina 100 mg	0,1820
95	130.000	Comprimido	Clorpromazina 25 mg	0,2251
96	400	Ampola	Clorpromazina 25mg/5ml injetável	1,1715
97	1.300	Frasco	Clorpromazina 40mg/ml gotas 20ml	5,7373
98	6.500	Bisnaga	Colagenase 1,2UI sem Cloranfenicol pomada 30g	15,6110
99	26.000	Ampola	COMPLEXO B INJ 2ML	0,9706
100	150	Ampola	Deslanosideo 0,2mg/ml inj 2 ml	1,6331
101	30	Frasco	Desloratadina 0,5mg/ml sol. Oral volume mínimo 100mL	15,7900
102	21.000	Creme	Dexametasona 0,1 % Bisnaga 10g	0,7220
103	200	Frasco	Dexametasona 0,1% solução oftálmica	7,4720
104	11.000	Comprimido	Dexametasona 4mg	0,1629
105	33.000	Ampola	Dexametasona 4mg/ml SOL inj 2.5 ml	0,6945
106	585.000	Comprimido	Dexclorfeniramina 2 mg	0,0642





107	30.000	Frasco	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, frasco com volume minimo 120 ml	1,2000
108	260.000	Comprimido	Diazepan 10 mg	0,0554
109	4.000	Ampola	DIAZEPAN 10MG INJ 2ML	0,7114
110	52.000	Comprimido	Diazepan 5 mg	0,0448
111	50.000	Ampola	Diclofenaco sódico 75mg/3ml amp	0,5985
112	78.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg,	0,0526
113	1.300	Ampola	Dimenidrato+Piridoxina IM 50 + 50mg amp 1ml	1,5494
114	13.000	Ampola	Dimenidrato+Piridoxina+Glicose+Frutose IV amp 10ml	2,9329
115	2.600	Comprimido	Dinitrato de Isossorbida 5mg	0,2900
116	1.400.000	Comprimido	Dipirona 500 mg	0,0874
117	28.000	Frasco	Dipirona 500mg/mL gotas embalado em frasco conta-gotas c/ no mínimo 10mL	0,6288
118	110.000	Ampola	Dipirona Sódica 500mg/ml c/2ml	0,4337
119	3.150	Comprimido	Divalproato de sódio 250mg comprimido	0,9900
120	780	Comprimido	Divalproato de sódio ER 500mg comprimido de liberação prolongada	1,9609
121	7.500	Comprimido	Divalproato de sódio125mg	0,8107
122	300	Ampola	Dobutamina 12,5mg/ml injetável ampola 20 ml	5,2656
123	200	Frasco	Domperidona 1mg/ml suspensão oral, volume mínimo 100ml	11,0690
124	300	Ampola	Dopamina 5mg/10ml	1,2952
125	12.000	Comprimido	Doxicilina 100mg	0,2769
126	1.170	Comprimido	Duloxetina, cloridrato 60mg	3,9879
127	1.100.000	Comprimido	Enalapril 20mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,0621
128	1.500	Seringa	Enoxaparina 20mg/0,2mL seringa injetável SC c/dispositivo de segurança NR32	20,8500
129	4.000	Seringa	Enoxaparina 40mg/0,2mL seringa injetável SC c/dispositivo de segurança NR32	24,9100
130	700	Frasco	Eritromicina estearato 50mg/ml, volume minimo 60ml	6,3000
131	4.000	Comprimido	Eritromicina, estearato 500mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades ou em blister/strip fracionável em dose unitária	1,2556
132	30.000	Cápsula	Espinheira-santa (extrato seco de Maytenus ilicifolia com 13 a 20mg de taninos)	0,3690
133	14.400	Comprimido	Espiramicina 500 mg	2,9748
134	520.000	Comprimido	Espironoloctona 25 mg	0,1887





135	140	Bisnaga	Estriol 1mg/g creme vaginal 50gr c/ aplicador	11,0300
136	130	Frasco	Etossuximida 50mg/1ml suspensão oral volume minimo 120ml	25,5400
137	420	Comprimido	Ezetimiba 10mg.	1,2724
138	286.000	Comprimido	Fenitoína 100 mg	0,2666
139	2.000	Ampola	Fenitoína 50mg/ml	1,8452
140	325.000	Comprimido	Fenobarbital 100 mg	0,1022
141	300	Ampola	Fenobarbital 100mg/ml	1,9110
142	2.000	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml susp oral	3,0544
143	1.200	Frasco	Fenoterol 0,5% Solução Inalatório 20ml	2,5478
144	1.000	Ampola	Fentanila 0,05 mg frasco 10ml	2,3444
145	1.000	Ampola	Fitomenadiona inj. 10 mg/ml	1,3116
146	6.000	Cápsula	Fluconazol 150 mg	0,2176
147	50	Ampola	Flumazenil 0,1mg/ml amp. 5 ml	15,7405
148	15	Frasco	Fluoresceína Colírio 1% solução oftálmica 3ml	11,1750
149	50	Creme	Fluoruracila Micronizada 50mg	13,4800
150	1.430.000	Cápsula	Fluoxetina 20mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,0508
151	500	Unidade	Fosfato de sódio monobásico/difasico (enema) com 130ml	6,4000
152	1.200	Frasco	Fumarato de Formoterol 12mcg caps pó inalante, frasco c/ 30 cps + inalador	27,3900
153	15	Frasco	Furoato de Fluticasona 27,5mcg/dose. Spray Nasal 120 doses	36,5300
154	13.000	Ampola	Furosemida 20 mg/ml	0,5278
155	520.000	Comprimido	Furosemida 40mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,0381
156	120	Frasco	Gardenal Gts 20ml - Judicial	6,0510
157	800	Ampola	Gentamicina 40mg/ml	1,6463
158	1.300	Ampola	Gentamicina 80mg/ml	1,5400
159	54.600	Comprimido	Gestodeno 0,075mg + Etinilestradiol 0,02mg	0,5718
160	4.000	Ampola	Glicose 25% 10 ml.	0,3112
161	10.000	Ampola	Glicose 50% 10 ml	0,3532
162	20	Ampola	Gluconato de Cálcio 10% 10ml	2,1698
163	1.500	Solução Oral	Guaco (Mikania Glomerata Sprengl)	2,9800





164	91.000	Comprimido	Haloperidol 1 mg cpr.	0,1369
165	1.300	Frasco	Haloperidol 2 mg/ml sol. oral	2,6793
166	455.000	Comprimido	Haloperidol 5 mg	0,1095
167	1.000	Ampola	Haloperidol 5 mg/ml	1,1940
168	2.600	Ampola	Haloperidol Decanoato 50mg/ml 1ml	8,9940
169	700	Ampola	Heparina 5.000UI/0,25mL SC	5,2900
170	80	Frasco	Heparina sódica 5.000UI - frasco 5ml	10,1886
171	8.000	Ampola	Hidrocortisona 100 mg pó frasco ampola diluente	2,9305
172	11.000	Ampola	Hidrocortisona 500 mg Frasco - Ampola + diluente	6,6800
173	10.000	Frasco	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60mg+40mg/ml, frasco volume minimo 100ml	3,0608
174	40.000	Ampola	Hioscina + Dipirona 20mg/5ml + 250mg/5ml	1,7454
175	390.000	Comprimido	Hioscina 10 mg Comprimido Revestido	0,5376
176	3.000	Ampola	Hioscina 20 mg 1ml	1,2537
177	40	Frasco	Hixizine Xpe 120ml - Judicial	30,2932
178	260.000	Comprimido	Ibuprofeno 300 mg	0,1063
179	1.500.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg	0,1274
180	30.000	Frasco	Ibuprofeno gotas 50mg/ml frs 30 ml	1,3195
181	520.000	Comprimido	Imipramina 25 mg	0,4080
182	1.300	Creme	Imiquimode 5%	11,7330
183	130	Frasco	Insulina regular 100 UI sol. inj.	19,0800
184	2.000	Frasco	Ipatrópio Brometo 0,025% c/20ml	0,8732
185	35.000	Cápsula	Isoflavonas de soja 150 mg (extrato de Glycine max 40%)	0,5668
186	5.200	Cápsula	Itraconazol 100 mg	0,7252
187	2.600	Comprimido	Ivermectina 6mg	0,2848
188	390	Comprimido	Lactobacillus reuteri DSM17938 - Provance	2,6260
189	24.000	Mililitros	Lactulose 667mg/mL suspensão, volume de 15 a 200ml em apresentações em Sachê ou Frasco	0,0834
190	12	Frasco	Latanoprost, maleato de timolol 2,5mL solução oftalmica	40,0000
191	6.600	Comprimido	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg comprimido dispersível	1,4888
192	46.800	Cápsula	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg cápsula HBS	1,4888





193	43.500	Comprimido	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido BISSULCADO	0,6817
194	24.000	Comprimido	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	0,4639
195	1.000	Comprimido	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	1,0897
196	156.000	Comprimido	Levomepromazina 100 mg	0,8234
197	364.000	Comprimido	Levotiroxina Sódica 100 mcg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,1165
198	430.000	Comprimido	Levotiroxina Sódica 25 mcg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,1442
199	430.000	Comprimido	Levotiroxina Sódica 50 mcg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,1446
200	40	Frasco	Lidocaína 10% spray aerosol	55,1860
201	5.000	Bisnaga	Lidocaína gel 2% 30g, com bico dosador	2,2026
202	4.000	Frasco	Lidocaína s/ vaso 2% sol. x 20ml sol. inj.	2,8295
203	65	Frasco	Lipikar Baume AP+ 400ml	214,3100
204	40	Barra	Lipikar Surgrass sabonete 80g	42,3500
205	221.000	Comprimido	Mesilato de Doxazosina 2mg	0,1493
206	45.500	Comprimido	Metildopa 250mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,2160
207	300	Ampola	Metilergometrina 0,2 mg/ml	1,9585
208	780	Comprimido	Metilfenidato LA 40mg	6,0563
209	65.000	Comprimido	Metilfenidato, Cloridrato 10 mg	0,8507
210	234.000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg	0,0717
211	11.000	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml-10ml sol.oral	0,6000
212	12.000	Ampola	Metoclopramida 5 mg/ml inj.	0,3558
213	2.000	Frasco	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 4%solução oral volume mínimo 100mL	2,3711
214	130.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg	0,1063
215	5.200	Bisnaga	Metronidazol creme ou geléia vaginal 100mg/g c/50g c/ no minimo 10 aplicadores	3,8561
216	7.000	Bisnaga	Miconazol creme dermatológico 2%, bisnaga com no mímino 28 gramas	1,6048
217	6.500	Bisnaga	Miconazol creme vaginal 60g c/ 14 aplicadores	4,6125
218	1.500	Ampola	midazolam 15mg/3ml	1,1390
219	2.000	Ampola	Midazolam 50mg 10ml	2,3400
220	392	Comprimido	Mirtazapina 45mg	4,2783
221	390	Comprimido	Montelucaste de Sódio 10mg	1,1641





222	4.000	Ampola	Morfina 10mg/ml 1ml inj.	2,1523
223	30	Ampola	Naloxona 0,4mg/ml - injetável	5,4752
224	15	Bisnaga	Neomicina + Bacitracina pomada c/ 50 gr	25,4500
225	1.300.000	Comprimido	Nifedipino 10mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,0390
226	3.300	Frasco	Nistatina suspensão oral 100.000UI/mL, frasco volume mínimo 50ml	2,9425
227	52.000	Cápsula	Nitrofurantoína 100 mg	0,1918
228	100	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml ampola 10ml	35,0000
229	80	Ampola	Nitroprussiato de sódio 50 mg/ml inj.	13,2728
230	1.500	Ampola	Noradrenalina (norepinefrina) 2mg/ml	3,2039
231	104.000	Comprimido	Norfloxacino 400mg,	0,2349
232	290.000	Comprimido	Nortriptilina 25 mg	0,3213
233	1.300	Frasco	Oleo Mineral 100% frasco volume minimo 100mL	2,3804
234	2.400.000	Cápsulas	Omeprazol 20 mg	0,0678
235	17.000	Ampola	Ondansetrona 2mg/ml	0,9297
236	1.260	Comprimido	Oxcarbazepina 300mg	1,3197
237	1.170	Comprimido	Oxcarbazepina 600mg	1,5274
238	180	Frasco	Oxcarbazepina suspensão oral 6% frasco 100mL	30,2564
239	52.000	Comprimido	Oxibutinina, Cloridrato 5mg	0,6210
240	18.000	Bisnaga	Óxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina D (100mg + 1000 UI + 400UI) 45gr	3,3360
241	1.900.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg	0,0473
242	36.000	Frasco	Paracetamol gotas 200mg/ml gotas embalado em frasco conta-gotas c/ no mínimo 10mL	0,6398
243	200	Frasco	Periciazina 1% 0,25mg/gota 20ml	8,6200
244	700	Frasco	Periciazina 4% 1mg/gota 20ml	16,5717
245	4.000	Comprimido	Permanganato de potássio 100mg	0,0822
246	2.000	Frasco	Permetrina 5% Loção 50 mg/ml - 60 ml	2,5075
247	15	Frasco	Pilocarpina 1% solução oftamica 10ml	13,1866
248	6.500	Comprimido	Pirimetamina 25 mg	0,0920
249	30	Frasco	Policresuleno frasco 12mL	16,2400
250	6.000	Frasco	Polivitaminico (complexo B + sais minerais) liquido volume mínimo 100mL. O item deverá ter registro MS1	4,5197





251	600.000	Cápsula	Polivitaminico(complexo B + sais minerais)	0,1318
252	8.000	Frasco	Prednisolona 3mg/mL frasco volume mínimo 60ml	3,3038
253	170.000	Comprimido	Prednisona 20 mg	0,2483
254	210.000	Comprimido	Prednisona 5 mg	0,0989
255	728	Comprimido	Pregabalina 150mg	2,9205
256	130.000	Comprimido	Prometazina 25 mg	0,0837
257	7.000	Ampola	Prometazina 25mg/ml 2ml	1,5459
258	170.000	Comprimido	Propatilnitrato 10 mg,	0,4571
259	520.000	Comprimido	Propranolol 40mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,0282
260	20	Ampola	Protamina, cloridrato 10mg/ml inj.	4,0320
261	200	Frasco	Ranitidina 150 mg/10 ml, Solução Oral	4,6493
262	33.000	Ampola	Ranitidina 50mg/2ml - 2ml	0,5204
263	780.000	Comprimido	Ranitidina,cloridrato 150 mg	0,0765
264	110.000	Comprimido	Risperidona 1mg	0,1400
265	30	Frasco	Risperidona 1mg/ml volume mínimo 30mL	18,0000
266	80.000	Comprimido	Risperidona 2mg	0,1435
267	560	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg	6,7270
268	45.000	Sachê	Sais de Reidratação Oral 27,9	0,5306
269	4.000	Frasco	Salbutamol 0,4 mg/ml,frasco volume mínimo 100ml	1,2569
270	10.000	Comprimido	Salbutamol 2mg	0,1958
271	1.000	Frasco	Salbutamol(B) 100 mcg – Aerosol, frasco com 200 doses	7,4984
272	6.500	Comprimido	Secnidazol 1g	0,5685
273	150.000	Unidade	Seringa 0,5 ml (50UI) para aplicação insulina, com agulha acoplada de 8 X 0,30 mm, intervalo 5 em 5 UI com subdivisão 1 em 1 unidades	0,2600
274	100.000	Unidade	Seringa 1ml (100UI) para aplicação insulina, com agulha acoplada de 8 X 0,30 mm, intervalo 10 em 10 UI com subdivisão 2 em 2 unidades	0,2800
275	300	Frasco	Simeticona 75mg/ml c/10ml gotas	1,2603
276	585.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,0736
277	585.000	Comprimido	Sinvastatina 40mg, embalado em blister/strip, contendo 10, 15 ou 30 unidades	0,1632
278	2.400	Comprimido	Succinato de Metoprolol 50mg,	0,8609





279	390	Comprimido	Succinato de Solifenacina 5mg	4,2310
280	20.000	Comprimido	Sulfadiazina 500 mg	0,1695
281	5.500	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 50g.	4,4700
282	234.000	Comprimido	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	0,1174
283	13.000	Frasco	Sulfametoxazol+Trimetroprima 200+40 mg/5mL, frasco volume minimo 50ml	1,1082
284	10	Frasco	Sulfato de atropina 1% solução oftalmica 5ml	6,3900
285	400	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	0,4764
286	1.500	Frasco	Sulfato de polimixina B 10.000 UI + sulfato de neomicina 3,5 mg/mL +fluocinolona acetonida 0,25 mg/mL + cloridrato de lidocaína 20 mg/mL, frasco 5ml	3,0814
287	390.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg	0,0345
288	1.300	Frasco	Sulfato ferroso (Fe 2+) 5mg/ml frasco volume mínimo 60ml	1,6170
289	1.300	Frasco	Sulfato Ferroso 25 mg/ml 30ml	0,9442
290	8.000	Comprimido	Sulpirida 200mg	1,4230
291	15	Frasco	Sunmax Sensitive Family FPS30 c/ 160ml	128,5400
292	40	Bisnaga	Tacrolimo 0,1% bisnaga 30gr	143,2500
293	390	Comprimido	Tartarato de tolterodina 4mg	10,7590
294	1.300	Ampola	Terbutalina 0,5mg/ml inj.	1,9147
295	100	Frasco	Tetracaina + Fenilefrina + Ácido Bórico solução oftálmica - Colirio Anestésico	11,5500
296	720	Sachê	Tianfenicol granulado 2,5g	16,5800
297	700	Frasco	Timolol, maleato 0,5% solução oftálmica 5ml	1,3748
298	5.460	Comprimido	Tioridazina 100 mg Drágea	0,7557
299	840	Comprimido	Topiramato 100 mg	0,6200
300	10.000	Ampola	Tramadol cloridrato 100mg/ 2m inj.	0,8909
301	700	Frasco	Travoprost 0,004% sol oftálmica 2,5ml	28,0000
302	840	Comprimido	Trazadona 100mg	2,7280
303	110	Frasco	Trileptal 6% Suspensao Oral 100ml - Judicial	35,0000
304	10	Solução	Tropicamida 1% Solução Oftálmica	12,0000
305	6	Ampola	Undecilato de testosterona 250mg/ml	428,1700
306	2.000	Comprimido	Varfarina 5 mg comp.	0,1614
-				



100 ANOS

- a) Todos os medicamentos deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender as normas exigentes de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF, emitido pela ANVISA. No caso do CBPF vencido deverá ser juntado o protocolo de petição de revalidação, peticionado junto à ANVISA, até 6 (seis) meses antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC n.º 66, de 05 de outubro de 2007).
- Todos os medicamentos líquidos deverão ser cotados em frascos respeitando os volumes mínimos descritos em edital.
- c) Os medicamentos já preenchidos em seringas deverão estar de acordo com a NR 32, conforme exigências da ANVISA.
- d) As distribuidoras deverão apresentar certificados de procedência dos produtos lote a lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde que deverão ser anexados a Nota Fiscal no ato da entrega, caso contrário não serão aceitos.
- e) O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos.
- f) As embalagens externas deverão mencionar as condições corretas de armazenamento dos produtos, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento entre outras.
- g) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para os produtos em que o prazo de validade for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for igual ou inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Para validades diferentes dos mencionadas acima, serão aceitas cartas de comprometimento de troca de validade, em casos de exceção e, previamente consultado e autorizado pelos responsáveis técnicos.
- h) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo a forma visível os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO" (Artigo 7° da Portaria 2814 de 29/05/98).
- i) O texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e bula, deverão estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90) e demais legislações pertinentes.
- Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais, As embalagens primárias (blister/strips, frascos) deverão apresentar número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de comprimido por blister/strips especificado em edital.
- k) Os produtos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária.
- Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de medicamentos, para atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde no Município de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A abertura de novo processo licitatório é necessária pelo fato do Pregão 126/2016 possuir ata de registro de preço vigente até os mês de janeiro de 2018 e, ainda, nova tentativa de compra para itens que não foram homologados no Pregão 81/2017 por apresentarem preços acima do valor de referência ou por terem ficados desertos. Alem disso, itens que tiveram aumento de demanda nos últimos meses ou solicitação de realinhamento de preço pelas empresas licitantes dos últimos pregões vigentes;

3. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 7.749.646,13 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos).
- 3.2. Os preços máximos foram calculados baseados em: avaliações dos valores de referência em edital, valores ofertados no ultimo pregão e valores registrados em atas dos últimos pregões vigentes 2016 e 2017; cotações realizadas em setembro de 2017 por fornecedores ganhadores de processos licitatórios vigentes; avaliações de solicitações de realinhamento de preços pelas empresas arrematantes de processos licitatórios vigentes; preço médio retirado do site de Precos em Saúde do Ministério da (http://aplicacao.saude.gov.br/bps/login.jsf) consultado entre os dias 15/09 a 21/09 de 2017, onde os preços consultados foram de um período de 6 meses anteriores a esta aquisição e preços da lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - Preços Máximos de Medicamentos - em monodrogas - por princípio ativo, para compras públicas Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) atualizada em setembro de 2017 (www.anvisa.gov.br);
- 3.3. A média dos valores também foram analisadas em relação à disponibilidade do medicamento no mercado, tendo em vista, interferência cambial da moeda estrangeira, oscilações no mercado produtor, incluindo falta de matéria prima, poucos produtores e dificuldade em atender a demanda nacional;
- 3.4. Nos casos em que couber, descritos como demanda judicial nos itens indicados no anexo, a licitante vencedora deverá, se for o caso, aplicar o desconto padrão de 19,28% sobre o preço de fábrica conforme Comunicado nº 6 de 30/03/2017.



100 ANOS

ESTADO DO PARANÁ

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- CAF Central de Abastecimento Farmacêutico R. Guimarães Rosa, nº. 1.815 –
 Vila Portes Foz do Iguaçu/PR CEP: 85.854-040 Fone para contato: (45) 3901-3285 Farmacêutica Responsável: Marcele F. B. Barcelos.
- 3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU sob CNPJ: 76.206.606/0001- 40
- Não serão recebidos medicamentos em desacordo com as especificações, marcas e volumes requisitados no edital e ofertados durante a sessão de abertura do processo.
- 3.4. No ato da entrega será exigida a nota fiscal anexada das certidões negativas de débitos Federal, Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista assim como o laudo analítico laboratorial.
- 3.5. Somente serão aceitos produtos com validade mínima de 80% (oitenta por cento) da validade total do medicamento ofertado, contados a partir da data da entrega.

4. DO RECEBIMENTO

- 4.1. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.2. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) em até 10 dias após o recebimento do empenho, acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho.
- 4.3. No ato da entrega será exigida a nota fiscal anexada das certidões negativas de débitos Federal, Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista assim como o laudo analítico laboratorial.
- 4.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias





Dotação	Fonte	Projeto atividade
10.01.10.303.0570.2058.339032	1498	Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica
10.01.10.303.0570.2058.339032	0505	Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica
10.01.10.301.0540.2053.339030	1495	Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde
10.01.10.301.0540.2053.339032	1495	Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde
10.01.10.301.0540.2053.339032	3505	Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde
10.01.10.302.0550.2054.339030	1496	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar
10.01.10.302.0550.2054.339030	1505	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar
10.01.10.302.0550.2054.339032	1496	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar
10.01.10.305.0560.2057.339032	3505	Manutenção do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais
10.01.10.305.0560.2057.339032	1497	Manutenção do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais
10.01.10.305.0560.2057.339030	3505	Manutenção do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais
10.01.10.305.0560.2057.339030	1497	Manutenção do Programa DST/AIDS e Hepatites Virais

- 5.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A apresentação da proposta no sistema eletrônico pressupõe que o licitante concorda com todas as cláusulas do edital, não cabendo em hipótese alguma a desistência da proposta, podendo ser convocado em qualquer tempo dentro da validade da proposta, mesmo que não tenha sido classificado em 1º lugar, fato comum pois podem ocorrer desclassificações.
- **1.3.** A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, para análise e terá que conter:
 - I- Preço total por item, grafado em algarismos, com até quatro casas decimais após á vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- Validade da proposta de 60 dias
 - III- Marca dos itens cotados
 - IV- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital.
 - V- A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho.
 - VI- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VII- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- **1.4.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação..
- 1.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- **1.6.** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.





ESTADO DO PARANÁ

1.7. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

2. DA HABILITAÇÃO

- **2.1.** São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
- I Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais, INSS e também quanto à Dívida Ativa da União;
- II Certidão Negativa de Débito CND referente ao FGTS;
- III Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VI Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal conforme modelo I
- VII Declaração de independência de proposta modelo III
- VIII Declaração de idoneidade modelo IV
- IX Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- X Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XI Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. conforme modelo II
- XII Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;





ESTADO DO PARANÁ

2.2. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- I Certificado de Licença Sanitária estadual ou municipal da proponente;
- II Apresentação; concentração; nome genérico; nome comercial; nome do laboratório; nome do Farmacêutico Responsável e sua respectiva inscrição no CRF de cada medicamento cotado.
- Número de registro dos medicamentos, junto ao Ministério da Saúde, conforme Lei nº. 6.360/76.
- IV Bula dos medicamentos cotados, sendo aceita original, fotocópia autenticada ou retirada do site (internet).
- V Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- **VI -** Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia da empresa participante;
- VII Autorização de funcionamento especial para comercialização de psicotrópicos, emitido pelo Ministério da Saúde. (PARA OS ITENS QUE SE TRATAREM DE PSICOTRÓPICOS)
- VIII Certificado de Boas Práticas de Fabricação CBPF, emitido pela ANVISA. No caso do CBPF vencido deverá ser juntado o protocolo de petição de revalidação, peticionado junto à ANVISA, até 6 (seis) meses antes do vencimento do certificado vigente (Resolução RDC n.º 66, de 05 de outubro de 2007). No caso de produto importado que a ANVISA não tenha liberado certificação, deverá ser apresentado à tradução juramentada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Agência Reguladora do país de origem;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

- 3.1. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do (a) Pregoeiro (a), o envelope contendo a documentação deverá estar devidamente identificado com os dados da licitação e nome do pregoeiro.
- 3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.3. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido





ESTADO DO PARANÁ

envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.
- 4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREG	ÃO ELET	RÔNICO Nº	/2017				
PROC	ESSO A	OMINISTRA ^T	ΓΙ VO Ν º	_/2017			
Compi jurídica com s Repre registra	ras e Su _l a de direi ede à Pr sentante ados nest	orimentos d to público in aça Getulio do Compra ta Ata as qua , pes	do ano de a Prefeitura nterno, inscrita Vargas, 260 a dor , Sra. Ete antidades e os ssoa jurídica d	Municipal a no CNPJ - centro, Ivina de F s preços da le direito p	de Foz do l sob nº 76. neste ato r fátima Macia a empresa: - privado, insc	o Iguaçu, 206.606/0 epresenta el Oliveir rita no Cl	pessoa 0001-40, ada pelo a, foram
			antes do PRE REGISTRO				
relacio	nados:			com	os preços o	dos ITEN	S abaixo
item	quant.	unidade	d	lescrição		unit.	total
Termo Preços	/2015, as de Refei s, indeper	sim como to rência e na ndentemente	constantes das as obrigad proposta de plade de transcrição	ções e con reços, inte o.	dições desc gram esta A	ritas no E ta de Re	Edital, no gistro de
		a Ata de Re _ de 2016.	gistro de Preço	os é de 12	(doze) mese	es, a cont	ar de
			Fo	z do Iguaç	u, de	C	le 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira Representante do Comprador Portaria nº 55.109 Empresa Nome do representante CPF do representante







MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº/2017
A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr, portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.
Local, de
Nome e carimbo
do representante legal da empresa







MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A Prefeitura Municipal de Foz Departamento de Compras Pregão Eletrônico nº/2				
A empresa n°, por Sr(a) e do condição de Microempresa forma da Lei Complementa	CPF no a (ME) ou empresa	, portador(a , de pequeno) da Carteira declara, que s	de Identidade se enquadra na
		Р	or ser verdade presente.	
		Local,	de	2017.
_	Nome e cari Representante leg			
	Contad Registro no		-	







MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [NOME EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO], com sede na
[endereço completo, incluindo CEP], neste ato representada, nos termos de seu
[Contrato/Estatuto] Social, por seu(s) Diretores/procuradores]
Sr(s), Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e
irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n.
8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente
em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº/2015 e, por
consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93
a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais,
especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da
presente declaração (art. 299 do Código Penal).
[local e data]
[iodal e data]
(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: []

Apresentar em papel timbrado da empresa



ESTADO DO PARANÁ



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE: ENDEREÇOFONE/FAX:(0xx)
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2016, Processo Administrativo n.º /2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
de 2017.
Nome: RG/CPF Cargo: